



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 611/XI-3º/2015-16**

## **(Alteração para Alargamento da Delimitação Territorial da Operação de Reabilitação Urbana de Cacilhas)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2016, realizada no dia 30 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 196/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/06/2016, sobre a “Alteração para Alargamento da Delimitação Territorial da Operação de Reabilitação Urbana de Cacilhas”, através da seguinte deliberação:

### **DELIBERAÇÃO**

Na Reunião Plenária da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de fevereiro de 2011, foi aprovada, por proposta da Câmara Municipal a “Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU de Cacilhas” e respetiva “Operação de Reabilitação”, deliberação publicitada através do Edital nº 56/X-2º/2011 e posteriormente publicitada em Diário da República, 2ª Série, nº 94, de 16 de maio de 2011

Considerando o sucesso verificado com a gestão e implementação da ARU de Cacilhas, que permite antever a regeneração da esmagadora maioria do edificado abrangido, em metade do prazo de vigência, surge agora com nitidez, nos cinco anos decorridos, a necessidade de ampliação da respetiva área de intervenção, de forma a incluir as áreas edificadas no Núcleo Histórico de Cacilhas (conforme PDMA em vigor), compagináveis com os critérios pertinentes das ARU, adequando-os à realidade concreta do local, no normativo relativo aos apoios concedidos, visando:

1. Potenciar o efeito regenerativo da operação resultante da inclusão de vastas áreas passíveis de reabilitação do edificado para as quais se tem sentido uma evidente procura.
2. Assegurar e potenciar a mobilização de investimentos privados em virtude da insuficiência, degradação e obsolescência dos edifícios agora incluídos no perímetro da ARU.



# **EDITAL**

## **Nº 611**

**3. Ampliar a intervenção municipal na qualificação do espaço público às novas áreas agora incluídas.**

Assim a Assembleia Municipal de Almada em consideração, nos termos e para os efeitos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro) e do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Artigo 25º, nº 1, alínea r), do anexo I da Lei nº 75/2015, de 12 de setembro) aprova a Proposta da Câmara Municipal de “Alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cacilhas” nos precisos termos da deliberação camarária de 15 de junho de 2016.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 1 de julho de 2016

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**